



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## PORTARIA Nº 9.159, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza contratação temporária de servidora para o emprego público que especifica.

**JOSÉ LUIS RICCI**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos da alínea "d", do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

R E S O L V E :

**Art. 1º** Fica autorizada a contratação temporária da Sra. SELMA REGINA GRACIANO VASQUES, portadora do RG nº 33.594.896-0, para exercer o emprego público de PROFESSOR, na função do magistério de PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (CICLO I), com Jornada Semanal de 30 (trinta) horas-aula, classificado na referência I-A da Tabela de Salários do Magistério desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

**Parágrafo único.** A contratação terá validade para o período de 07 DE FEVEREIRO DE 2022 A 13 DE DEZEMBRO DE 2022, ou até que perdure o ano letivo de 2022, para ministrar 30 (trinta) horas-aula semanais, junto à EMEF PROFª ALZIRA KRUGER GUTHER, classe livre em virtude da exoneração da titular do cargo, Professora Maria Aparecida Codeço Silva.

**Art. 2º** A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com classificação final do Processo Seletivo Público nº 01/2020, homologado pelo Decreto nº 6.084, de 03 de novembro de 2021.

**Art. 3º** Fica autorizada a acumular o cargo de Professor de Educação Infantil, exercido na Prefeitura da Estância Turística de Igarapu do Tietê, lotada no CEMEI "Tica Varraschin", conforme o disposto na alínea "a", do inciso XVI, do art. 37 da Constituição Federal.

**Art. 4º** O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
04 de fevereiro de 2022.

O Prefeito,

**JOSÉ LUIS RICCI**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo